



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL PROEN/IFRJ Nº 08/2023

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS MULHERES MIL E ENERGIFE / BOLSA FORMAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - PROEN/IFRJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Interno para provimento de vagas para a Equipe Multidisciplinar e Professores dos Programas Mulheres Mil e Energife - Linha de fomento Bolsa-Formação 2023/2024, conforme quadro de distribuição de vagas - ANEXO III deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital destina-se à seleção de 40 (quarenta) servidores(as) ativos(as) do IFRJ para atuarem como bolsistas na Equipe Multidisciplinar do PROGRAMA MULHERES MIL e PROGRAMA ENERGIFE no âmbito do IFRJ com execução de atividades nos *campi* onde os cursos serão realizados e na Reitoria, nas seguintes funções:

- a) Apoio às Atividades Administrativas e Pedagógicas;
- b) Orientador Pedagógico;
- c) Supervisor Pedagógico;
- d) Apoio às Atividades Administrativas e Financeiras;
- e) Apoio às atividades Administrativas e de Registro Acadêmico.

1.2. Os cursos de qualificação profissional ofertados nos programas Mulheres Mil e Energife, tem por objetivo contribuir para a igualdade social, econômica, racial, étnica e de gênero de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais no site e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, coordenação, organização e operacionalização da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) do IFRJ, endereço eletrônico: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-bolsa-formacao>.

1.4. Os candidatos serão avaliados e selecionados pela Banca Examinadora designada pela PROEN, conforme Anexo II deste Edital.

1.5. São Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I - Cronograma;
- b) ANEXO II - Banca Examinadora;
- c) ANEXO III - Tabela de Requisitos e Distribuição das Vagas;
- d) ANEXO IV - Tabela para Análise de Currículo - Critérios para a Seleção;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Disponibilidade;
- f) ANEXO VI - Modelo de Declaração da Chefia Imediata;
- f) ANEXO VII - Das Atribuições dos Perfis dos Bolsistas.

1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-bolsa-formacao> todas as etapas, conforme o ANEXO I deste Edital, e as publicações disponibilizadas em <https://portal.ifrj.edu.br>.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS VAGAS

2.1. Este processo seletivo visa preencher 40 (quarenta) vagas de Bolsistas para as funções de: Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas; Orientador(a) Pedagógico(a); Supervisor(a) Pedagógico(a) e Professores(as).

2.2. A distribuição das vagas ofertadas se dará por área/conhecimento/atuação, conforme consta no ANEXO III deste edital.

2.3. Das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão providas por candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD), e 20% (vinte por cento) por candidatos que se autodeclararem Negros (Pretos ou Pardos) - NE.

- Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

• Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, subitem 4.3 deste Edital, conforme legislação, sendo convocados para a Etapa da Entrevista, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) autodeclaração de etnia racial - Negros (pretos ou pardos);
- b) laudo médico que comprove a situação de Pessoa com Deficiência (PcD).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-bolsa-formacao>.

3.2. As inscrições estarão abertas durante o período estabelecido no ANEXO I deste Edital.

3.3. O(a) candidato(a) deverá atender os seguintes requisitos e procedimentos:

I. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição;

II. Anexar os seguintes documentos, em arquivos separados, no formato PDF:

a. documento oficial de identidade (com foto);

b. cadastro de Pessoa Física (CPF);

c. no caso de candidato(a) à vaga de Professor(a) - diploma de curso superior de Graduação ou de Pós-Graduação que comprove a formação exigida para a(s) disciplina(s) pretendida(s);

d. cópia dos documentos que comprovem os itens de pontuação constantes do Anexo IV;

e. Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>.

3.4. Os documentos enviados pelo(a) candidato(a) não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

3.5. Não serão aceitos documentos entregues de forma distinta da estabelecida neste Edital.

3.6. O IFRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos de documentos incompletos, ilegíveis ou que não possam ser abertos bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Os(as) candidatos(as) que concorrem ao cargo de professor(a) poderão se inscrever para até 3 (três) disciplinas do(s) curso(s) em questão, respeitados os perfis de formação exigidos no Anexo III deste Edital, bem como os limites de carga horária estabelecidos no item 9.3 deste Edital.

3.8. É obrigação do(a) candidato(a) conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.

3.9. Uma vez que o(a) candidato(a) se inscreva neste processo seletivo, ele(a) não poderá declarar o desconhecimento das normas e requisitos relacionados no Edital.

3.10. Os candidatos inscritos neste processo seletivo autorizam, automaticamente, o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, contratação e dados funcionais, em conformidade com a Lei Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.11. A falsificação de documentos, produzidos sem atribuição legal para sua expedição, caracteriza crime previsto no Art. 297 do Código Penal, com o aumento de pena previsto em seu parágrafo 1º.

4. DA BOLSA

4.1. A remuneração será realizada por meio de bolsas, conforme definido na Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e alterações posteriores, obedecendo-se aos seguintes valores por hora de trabalho:

- I. Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais);
- II. Orientador e Supervisor Pedagógico: R\$36,00 (trinta e seis reais);
- III. Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

4.2. Os candidatos selecionados não farão jus a passagens, diárias ou ajuda de custo de nenhuma ordem;

4.3. O(a) servidor(a) da carreira de **Técnico-Administrativo** só poderá atuar e receber bolsa com carga horária igual ou inferior à carga horária regular que desempenha no IFRJ, e deverá apresentar documento autorizativo de sua chefia imediata, no ato da inscrição para que não haja sobreposição de funções no mesmo horário, para fins de auditorias internas e externas, não podendo exceder 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

4.4. O(a) servidor(a) da carreira de **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico** só poderá atuar e receber bolsa com carga horária igual ou inferior à carga horária regular que desempenha em sala de aula no IFRJ, e deverá apresentar seu PIT/RAD, bem como documento autorizativo de sua chefia imediata, no ato da inscrição para que não haja sobreposição de funções no mesmo horário, para fins de auditorias internas e externas, não podendo exceder 16 (dezesseis) horas semanais, conforme previsto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 4.1. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes perfis;
- 4.2. Todos os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso, a ser disponibilizado posteriormente pela PROEN.
- 4.3. A bolsa só poderá ser concedida mediante autorização da chefia imediata, a qual o(a) servidor(a) for vinculado(a), nos termos dos Anexos V, VI e VII deste Edital, conforme dispõe o Art. 14º, inciso II, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Art. 9º, §1º, da Lei nº 12.513/2011.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção compreenderá 2 (duas) etapas:

Avaliação	Natureza	Pontuação Máxima
Análise de Currículo	Eliminatória/Classificatória	60,0
Entrevista	Eliminatória/Classificatória	40,0

1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 5.2. A Banca Examinadora constituída por 3 (três) servidores do IFRJ, designada pela Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme ANEXO II deste Edital, analisará os documentos apresentados por cada candidato.
- 5.3. Serão convocados(as) para a entrevista os(as) 3 (três) candidatos(as) que apresentarem maior pontuação na análise dos documentos, por perfil de vaga.

2ª ETAPA - ENTREVISTA

- 5.4. Em caso de se candidatar em mais de 1 (uma) disciplina, o(a) candidato(a) a professor(a) será avaliado(a) para cada disciplina em separado, podendo receber graus diferenciados, de acordo com o julgamento da Banca Examinadora em relação à adequação do perfil às disciplinas que concorre.
- 5.5. A não apresentação dos documentos comprobatórios para a avaliação dos critérios dispostos no ANEXO IV deste Edital acarretará na eliminação do candidato, atribuindo-se nota 0 (zero).
- 5.6. Na convocação para a Entrevista será disponibilizado o dia, local e horário dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para essa Etapa.
- 5.7. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado(a) do processo de seleção.
- 5.8. No momento da Entrevista, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deverão apresentar a autodeclaração e os(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar o laudo médico que especifique a deficiência declarada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Será admitido 1 (um) único recurso para cada uma das seguintes etapas:
 - a. Resultado Preliminar de Inscrição;
 - b. Resultado Preliminar da Análise de Currículo;
 - c. Resultado Preliminar da Entrevista.
- 6.2. A interposição do recurso somente será aceita mediante o envio de mensagem para endereço eletrônico: coordenadorbolsaformacao@ifrj.edu.br, no período previsto no ANEXO I deste Edital.
- 6.3. O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. A divulgação do Resultado Preliminar e do Resultado Final de cada Etapa será disponibilizada na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-bolsa-formacao>.
- 7.2. A Nota Final (NF) de cada candidato consistirá na soma da nota obtida na análise do currículo e na entrevista.
- 7.3. A listagem com o resultado final das notas, após as entrevistas, será divulgada na página



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

<https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-bolsa-formacao> .

7.4. A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente da nota final (NF). Serão considerados(as) habilitados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) não eliminados(as).

7.5. Em caso de empate na ordem de classificação, a prioridade será do(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na entrevista e, em caso de permanência do empate, o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no currículo.

7.6. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser contratado(a) como Bolsista do IFRJ pelo período de até 1 (um) ano e deverá estar ciente de suas atribuições básicas, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e alterações posteriores.

8. DOS CURSOS: ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, PERÍODO DE ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES

8.1. As atividades dos cursos poderão ocorrer nos 3 (três) turnos, em qualquer dia da semana, períodos não previstos no calendário acadêmico do IFRJ, inclusive períodos de férias letivas do calendário acadêmico, ou sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

8.2. É vedado o acúmulo, por um(a) mesmo(a) servidor(a), de mais de 1 (uma) funções dentre aquelas previstas neste Edital.

8.3. O horário de realização das atividades será informado no momento da entrevista. O IFRJ se reserva o direito de efetuar mudanças em dias e horários de aulas dos cursos FIC quando:

- I. houver necessidade de alocar as turmas de acordo com a disponibilidade de salas de aula;
- II. houver acordo consensual entre os estudantes, em atendimento às suas necessidades de horários, podendo, inclusive, haver aulas aos sábados.

8.3.1. Toda alteração de horário deverá ser realizada após autorização da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com devidas justificativas.

8.4. O afastamento do(a) servidor(a) das atividades dos cursos FIC implica no cancelamento de sua bolsa.

9. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. A convocação dos(as) servidores(as) obedecerá à lista de classificação final deste processo seletivo.

9.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão estar com seus contatos (telefone, e-mail e endereço) atualizados para que a equipe da PROEN do IFRJ possa entrar em contato sempre que necessário.

9.3. A convocação está sujeita à formação de turmas dos cursos.

9.4. Os(as) servidores(as) selecionados(as) serão convocados(as) conforme a demanda, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

9.5. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

9.6. A qualquer tempo a PROEN poderá solicitar aos(as) servidores(as) convocados(as) que apresentem os originais de todos os documentos comprobatórios anexados ao Formulário de Inscrição, para fins de análise do Currículo, conforme o Anexo IV deste Edital, para autenticação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) do IFRJ.

10.2. O acompanhamento de prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-bolsa-formacao> e são de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.3. A participação neste Processo Seletivo implica na aceitação integral, irrestrita e irrevogável pelo candidato, dos critérios e condições aqui estabelecidos.

10.4. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.5. As dúvidas dos candidatos deverão ser endereçadas exclusivamente ao e-mail:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

coordenadorbolsaformacao@ifrj.edu.br

10.6. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

10.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

10.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela PROEN e se necessário, encaminhados à Reitoria do IFRJ para definição.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.

Alessandra Ciambarella Paulon
Pró Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL PROEN/IFRJ Nº 08/2023

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS
MULHERES MIL E ENERGIFE / BOLSA FORMAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	DATAS
Publicação do edital	21 de novembro de 2023
Período de Inscrições	21 a 30 de novembro de 2023
Resultado Preliminar de Inscrição	01 de dezembro de 2023
Recurso contra o resultado preliminar de inscrição	01 de dezembro de 2023
Resultado final de inscrição	04 de dezembro de 2023
Resultado preliminar da análise de Currículo	05 de dezembro de 2023
Recursos contra o resultado preliminar da análise de currículo	06 de dezembro de 2023
Divulgação do Resultado Final da Análise de Currículo	07 de dezembro de 2023
Convocação para entrevista	07 de dezembro de 2023
Entrevistas	11 a 13 de dezembro de 2023
Resultado Preliminar da Entrevista	13 de dezembro de 2023
Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	14 de dezembro de 2023
Divulgação do Resultado Final da Entrevista e da Classificação Final	15 de dezembro de 2023
Seminário de Formação	18 a 20 de dezembro de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL PROEN/IFRJ Nº 08/2023

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS
MULHERES MIL E ENERGIFE / BOLSA FORMAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO II - BANCA EXAMINADORA

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO/CARGO NO IFRJ	FUNÇÃO NA BANCA
Gilsiane Viana Escobar da Silva	Assistente Administrativo / Diretora da DATEQ	Presidente
Emanuele N. de Lima Figueiredo Jorge	Professora/ Coordenadora Geral do Bolsa Formação	Membro
Roseantony Rodrigues Bouhid	Professora/Coordenadora do Programa Mulheres Mil	Membro
Clenilson da Silva Sousa Júnior	Professor/Diretor da DPDE	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL PROEN/IFRJ Nº 08/2023

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS
MULHERES MIL E ENERGIFE / BOLSA FORMAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III - TABELA DE REQUISITOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Campus Arraial do Cabo		
Cursos: Assistente de Secretaria Escolar		
Perfil do Candidato	Vagas	Perfil do candidato
Apoio às atividades Administrativas e pedagógicas - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	01	Ensino Médio completo com experiência em atendimento ao público, ações administrativas voltadas ao desenvolvimento de projetos e programas educacionais, com atuação compatível com a função a ser desempenhada.
Orientador Pedagógico - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	01	Profissional de nível superior em Pedagogia ou pós-graduação em orientação educacional ou Técnico em Assuntos Educacionais.
Cidadania, gênero, direitos da mulher, ética, relações humanas, direitos e deveres da trabalhadora - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior em Sociologia, Serviço Social, Ciências Sociais, Psicologia, Direito, História ou Filosofia ou áreas afins.
Noções de biossegurança, saúde da mulher, qualidade de vida, segurança alimentar e nutricional - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior na área de ciências da saúde.
Inclusão digital voltada para o exercício da cidadania - PROFESSOR	01	Técnico ou profissional de nível superior na área de Informática ou áreas afins.
Oratória, expressão corporal e verbal, leitura e produção de texto - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior em Letras.
Matemática aplicada e noções de educação financeira, noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior em Matemática, Gestão Financeira, Contabilidade ou Administração.
Gestão da educação escolar, documentação escolar, técnicas de arquivo e redação oficial, técnicas de organização e arquivamento de documentos, contabilidade na escola e administração de materiais - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior em administração.

Campus Niterói



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Cursos: Assistente Administrativo/ Assistente Financeiro/Inspetor Escolar		
Perfil do Candidato	Vagas	Função / Disciplina(s)
Apoio às atividades Administrativas e pedagógicas - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	01	Ensino Médio completo com experiência em atendimento ao público, ações administrativas voltadas ao desenvolvimento de projetos e programas educacionais, com atuação compatível com a função a ser desempenhada.
Orientador Pedagógico - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	01	Profissional de nível superior em Pedagogia ou pós-graduação em orientação educacional ou Técnico em Assuntos Educacionais.
Cidadania, gênero, direitos da mulher, ética, relações humanas, direitos e deveres da trabalhadora - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior em Sociologia, Serviço Social, Ciências Sociais, Psicologia, Direito, História ou Filosofia ou áreas afins.
Noções de biossegurança, saúde da mulher, qualidade de vida, segurança alimentar e nutricional e noções básicas de higiene e segurança nas escolas - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior na área de ciências da saúde.
Inclusão digital voltada para o exercício da cidadania - PROFESSOR	01	Técnico ou profissional de nível superior na área de Informática ou áreas afins.
Oratória, expressão corporal e verbal, leitura e produção de texto - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior em Letras.
Matemática aplicada e noções de educação financeira, noções de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior em Matemática, Gestão Financeira, Contabilidade ou Administração.
Profissão do inspetor escolar e sua atuação no ambiente escolar - PROFESSOR	01	Profissional com Licenciatura em qualquer área.
Fundamentos da Administração/Noções de Contabilidade/Noções de Economia/Rotinas Administrativas de pessoal e finanças/Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária/Gestão Financeira Individual e Empresarial/Rotinas Financeiras - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior em administração, economia, engenharia de produção, contabilidade ou direito.
Noções básicas de Higiene e segurança nas escolas - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior em psicologia ou Serviço Social ou Pedagogia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Campus Paracambi		
Cursos: Assistente Escolar / Assistente Administrativo / Artesão de Pintura em Tecido		
Área/Tema	Vagas	Perfil do Candidato
Apoio às atividades Administrativas e pedagógicas - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	01	Ensino Médio completo com experiência em atendimento ao público, ações administrativas voltadas ao desenvolvimento de projetos e programas educacionais, com atuação compatível com a função a ser desempenhada.
Orientador Pedagógico - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	01	Profissional de nível superior em Pedagogia ou pós-graduação em orientação educacional ou Técnico em Assuntos Educacionais.
Cidadania, gênero, direitos da mulher, ética, relações humanas, direitos e deveres da trabalhadora - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior em Sociologia, Serviço Social, Ciências Sociais, Psicologia, Direito, História ou Filosofia ou áreas afins.
Noções de biossegurança, saúde da mulher, qualidade de vida, segurança alimentar e nutricional - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior na área de ciências da saúde.
Inclusão digital voltada para o exercício da cidadania - PROFESSOR	01	Técnico ou profissional de nível superior na área de Informática ou áreas afins.
Oratória, expressão corporal e verbal, leitura e produção de texto - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior em Letras.
Introdução ao papel do assistente escolar e gestão da rotina e do ambiente escolar - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior em pedagogia.
Introdução a administração, práticas administrativas, introdução a administração pública - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior em administração, economia, engenharia de produção, contabilidade ou direito.
Teoria da cor, pintura em tecido e customização - PROFESSOR	01	Profissional licenciado em artes visuais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Campus Volta Redonda		
Cursos: Agente Cultural / Cuidador Infantil / Inspetor de Qualidade		
Área/Tema	Vagas	Perfil do Candidato
Apoio às atividades Administrativas e pedagógicas - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	01	Ensino Médio completo com experiência em atendimento ao público, ações administrativas voltadas ao desenvolvimento de projetos e programas educacionais, com atuação compatível com a função a ser desempenhada.
Orientador Pedagógico - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	01	Profissional de nível superior em Pedagogia ou pós-graduação em orientação educacional ou Técnico em Assuntos Educacionais.
Cidadania, gênero, direitos da mulher, ética, relações humanas, direitos e deveres da trabalhadora - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior em Sociologia, Serviço Social, Ciências Sociais, Psicologia, Direito, História ou Filosofia ou áreas afins.
Noções de biossegurança, saúde da mulher, qualidade de vida, segurança alimentar e nutricional - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior na área de ciências da saúde.
Inclusão digital voltada para o exercício da cidadania - PROFESSOR	01	Técnico ou profissional de nível superior na área de Informática ou áreas afins.
Oratória, expressão corporal e verbal, leitura e produção de texto - PROFESSOR	01	Profissional com licenciatura ou pós-graduação em educação nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
Formação de Agente cultural - PROFESSOR	01	Profissional na área de Produção Cultural.
Formação de Inspetor de Qualidade - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior em Matemática ou Engenharia ou Curso Superior de Tecnologia do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. Com experiência em metrologia e/ou qualidade.
Introdução ao cuidado infantil, a criança como ser social e de direitos, é brincando que se aprende - PROFESSOR	01	Profissional da área de Pedagogia, Ciências Sociais, Sociologia, Serviço Social, Psicologia ou Educação Física com pós-graduação na área de educação.
Desenvolvimento infantil e cuidados com a criança - PROFESSOR	01	Profissional de nível superior de enfermagem, medicina, psicologia ou ciências biológicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Reitoria		
Área/Tema	Vagas	Perfil do Candidato
Apoio às atividades Administrativas e Pedagógicas - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - Reitoria/PROEN	01	Ensino Médio completo com atuação compatível com a função a ser desempenhada.
Apoio às atividades Administrativas e Financeiras - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - Reitoria/ PROAD	01	Ensino Médio completo com atuação compatível com a função a ser desempenhada.
Apoio às atividades Administrativas e de registro acadêmico - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - Reitoria/PROEN	01	Ensino Médio completo com atuação compatível com a função a ser desempenhada.
Supervisor Pedagógico - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - Reitoria/PROEN		Ensino Médio completo ou graduação com atuação compatível com a função a ser desempenhada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL PROEN/IFRJ Nº 08/2023

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS
MULHERES MIL E ENERGIFE / BOLSA FORMAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV - TABELA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO - CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS / PEDAGÓGICAS / FINANCEIRO; ORIENTADOR E SUPERVISOR PEDAGÓGICO		
CRITÉRIOS	Pontuação	
	Unitário	Máximo
1. Tempo de experiência comprovada na área pretendida no IFRJ.	5/ano	25
2. Tempo de experiência comprovada na área pretendida fora do IFRJ.	5/ano	10
3. Experiência comprovada na educação de jovens e adultos, cursos de Formação Inicial e Continuada, Programas como Mulheres Mil, Pronatec, ou outros projetos de inclusão social.	5/atividade	15
4. Participação comprovada em eventos e/ou cursos/capacitações na área pretendida nos últimos 5 anos.	2/atividade	10
5. Entrevista		40
Total		100
PROFESSOR/INSTRUTOR		
CRITÉRIOS	Pontuação	
	Unitário	Máximo
1. Tempo de experiência docente na área pretendida no IFRJ.	5/ano	15
2. Tempo de experiência docente na área pretendida fora do IFRJ.	2/ano	8
3. Tempo de experiência não-docente na área pretendida.	2/ano	8
4. Tempo de experiência docente na educação de jovens e adultos, cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos, Programas como Mulheres Mil, Pronatec, ou outros projetos de inclusão social.	5/atividade	25
5. Participação em eventos e/ou cursos/capacitações na área pretendida nos últimos 5 anos.	1/atividade	4
6. Entrevista		40
Total		100



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL PROEN/IFRJ Nº 08/2023

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS
MULHERES MIL E ENERGIFE / BOLSA FORMAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade e que me comprometo a atuar como _____ nas atividades demandadas pela PROEN/IFRJ, de acordo com a Resolução Nº 04/2012 do FNDE ou outra que vier a substituí-la, que visem atender as atividades dos cursos do Programa Mulheres Mil / Programa Energife,, sem prejuízo às minhas atividades correntes.

TURNO	DIAS DA SEMANA					
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Eletrônica do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL PROEN/IFRJ Nº 08/2023

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS
MULHERES MIL E ENERGIFE / BOLSA FORMAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para os fins, que estou ciente e concordo com a disponibilidade de até ____ horas semanais do(a) servidor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____, ocupante de cargo de _____ no IFRJ para desempenhar a função de _____ no âmbito dos PROGRAMAS MULHERES MIL E ENERGIFE / BOLSA FORMAÇÃO no IFRJ, sem prejuízo das atividades pelas quais o(a) servidor(a) é responsável.

Declaro que o(a) servidor(a) não se encontra afastado(a) da instituição por motivo de licença ou cessão para outro órgão. Declaro ainda estar ciente de que o(a) servidor(a) precisará comparecer às reuniões de trabalho da Equipe Multidisciplinar, em dias a serem definidos pela Coordenação Geral do PROGRAMA, conforme cronograma dos cursos.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Eletrônica do Candidato

Assinatura Eletrônica da Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL PROEN/IFRJ Nº 08/2023

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS
MULHERES MIL E ENERGIFE / BOLSA FORMAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO VII - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PERFIS DOS BOLSISTAS

BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES
Das atribuições gerais	<p>o profissional deverá atuar na atividade na qual foi selecionado com profissionalismo e responsabilidade;</p> <p>o profissional deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, seminários e capacitações, solicitadas pela Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo tais participações, condicionantes para a permanência de sua contratação;</p> <p>zelar pelo patrimônio tangível e intangível da unidade de ensino, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais do IFRJ;</p> <p>apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa.</p>
Do profissional de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	<p>apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; auxiliar os professores no registro da frequência; participar dos encontros promovidos pela gestão;</p> <p>realizar a matrícula dos estudantes, entre outras atividades administrativas e acadêmicas determinadas pela gestão;</p> <p>prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;</p> <p>prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;</p> <p>Realizar a organização de pagamento das bolsistas e alunas.</p>
Do Professor	<p>planejar as aulas e atividades didáticas em acordo com o MAPE e ministrá-las aos estudantes;</p> <p>adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;</p> <p>registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;</p> <p>adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;</p> <p>propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; avaliar o desempenho dos estudantes;</p> <p>participar dos encontros promovidos pela gestão.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Do Orientador	<p>a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;</p> <p>b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;</p> <p>c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;</p> <p>d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;</p> <p>e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e</p> <p>f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.</p>
Do Supervisor	<p>a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;</p> <p>b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;</p> <p>c) coordenar o planejamento de ensino;</p> <p>d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;</p> <p>e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;</p> <p>f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;</p> <p>g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;</p> <p>h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;</p> <p>i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e</p> <p>j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

--	--